



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 118/2022

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a concessão de uso de uma área pública localizada na Avenida Jorge Futuro esquina com a rua Nasre Miguel Simão, na Vila Norte, sendo o total desta área de 50X70 metros.

Tal pedido é proveniente ao protocolo nº 515/2022 reivindicado pela Empresa GUILHERME DE ARAÚJO COSTA, portadora do CNPJ 32.604.497/0001-43, conforme documentação em anexo.

A requerida empresa, localizada em nosso Município, necessita de tal espaço atendendo integralmente todos os requisitos da legislação vigente da Lei Municipal nº 3992/2019, com a finalidade de usar esta área para o depósito de materiais de construção. O prazo da concessão será por 10 (dez) anos.

Ressalta-se ser esta uma empresa consolidada na Sede do Município e que gera diretamente 08 (oito) empregos e que cumpre com todas as suas obrigações tributárias e sociais.

A área na qual o poder público disponibilizará está sem uso e não existe previsão a curto, médio e longo prazo utilizá-la, estando assim sem nenhum uso social.

A empresa como contrapartida assume o compromisso de recuperar um campo de futebol de sete próximo à área concedida com o cercamento e instalação de goleiras. O projeto será confeccionado pelo departamento de engenharia da prefeitura, através da SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento e posteriormente administrado pela Secretaria de Turismo e Cultura, através do Departamento de Esporte.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei para apreciação, posterior votação e análise.

Mostardas, 30 de junho de 2022.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 118/2022
de 30 de junho de 2022

**AUTORIZA OUTORGA DE CONCESSÃO DE
DIREITO REAL DE USO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso para a empresa GUILHERME DE ARAÚJO COSTA - ME, cadastrada no CNPJ 32.604.497/0001-43, de uma área medindo aproximadamente 50 x 70 metros, localizada na Avenida Jorge Futuro, esquina com a rua Nasre Miguel Simão, na Vila Norte, devidamente identificada no mapa que integra a presente lei.

Art. 2º. A finalidade é utilizar a área para depósito de materiais de construção.

Art. 3º. A concessão de uso não é onerosa e o prazo será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, e assim sucessivamente, enquanto a empresa manter sua atividade.

Parágrafo Único. No caso da empresa iniciar alguma construção no local, a mesma tem prazo de 12 (doze) meses para protocolar projeto de construção, e até 24 (vinte e quatro) meses para início da obra, após a publicação desta lei.

Art. 4º. A dissolução da empresa ou a mudança da finalidade, implica na reversão do patrimônio ao Município, com o prédio ou obra contido, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

Exmo. Sr.

Moisés Batista Pedone de Souza

MD. Prefeito Municipal de Mostardas/RS

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente reporto-me a Vossa Excelência, na qualidade de proprietário da Empresa GUILHERME DE ARAÚJO COSTA, CNPJ nº 32.604.497/0001-43, localizada na Rua Rincão do Cristóvão Pereira, 385, na cidade de Mostardas/RS, para dizer e ao final pedir:

1- A referida empresa está devidamente registrada na Junta Comercial, conforme documentos anexos.

2- A empresa está regularmente constituída estando em dia com todos os órgãos, conforme pode ser comprovado pelas negativas anexas.

3- A empresa trabalha com o ramo de madeireira, emprega atualmente 08 funcionários e cumpre com todas as suas obrigações na questão tributária e social.

4- A empresa atua a 04 anos no endereço referido, e pretende expandir os seus negócios, gerando mais empregos e impostos, mas para isso precisava de um local para depósito de suas mercadorias, localizado na cidade de Mostardas/RS, e que fique razoavelmente próximo a sede da empresa.

Diante do exposto solicito ao município uma concessão de uso, não onerosa, pelo prazo de 20 anos, de uma área de 50x70 metros, localizada na Avenida Jorge Futuro, esquina com a Rua Nasre Miguel Simão, na cidade de Mostardas/RS, para início imediato das atividades.

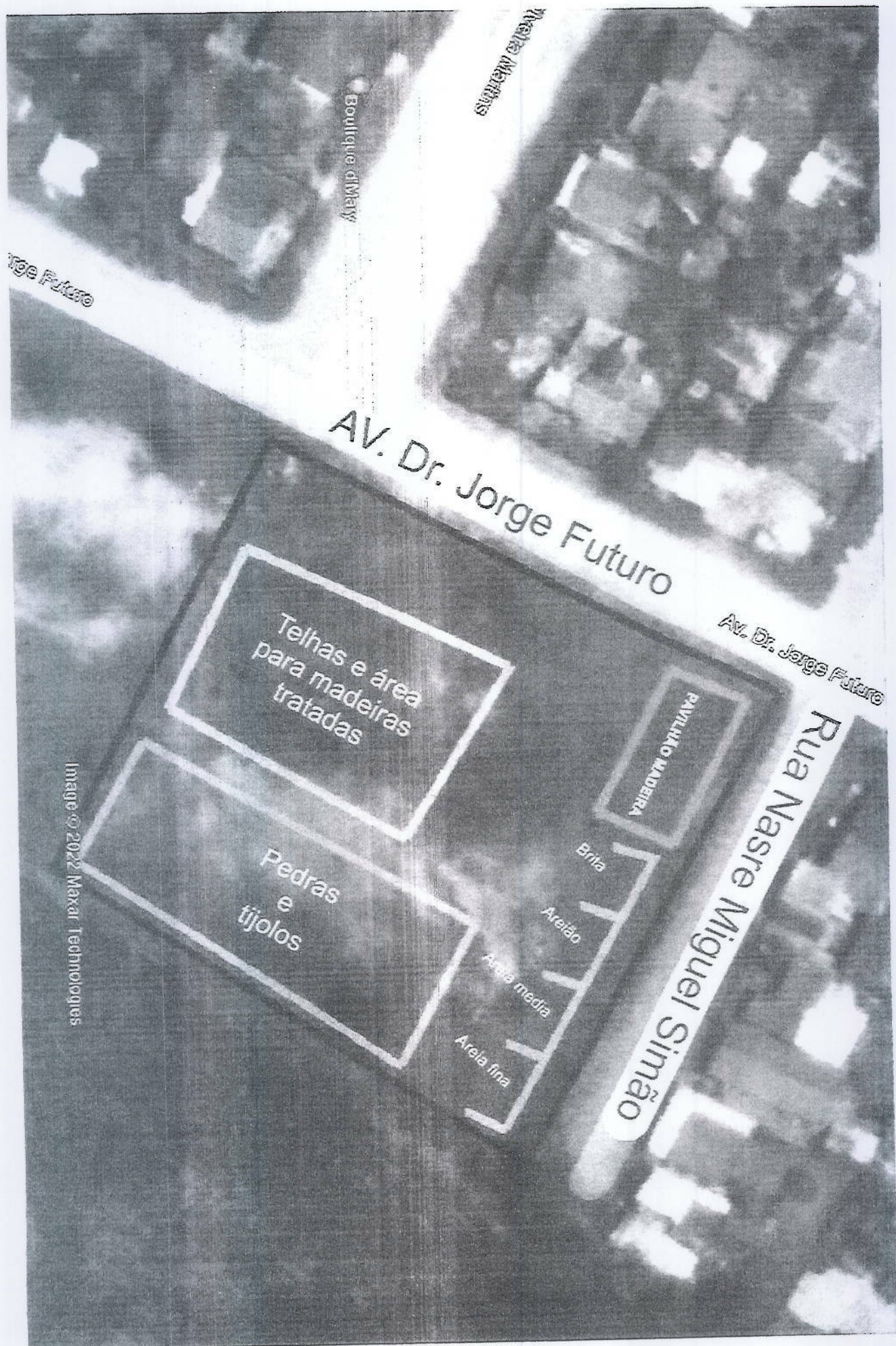
Em contrapartida a empresa se compromete, além de gerar impostos e empregos, a recuperar o campo de futebol 7, que existia próximo a área concedida, colocando goleiras, demarcando as linhas e tudo mais necessário para a prática do futebol, em conjunto com o Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal.

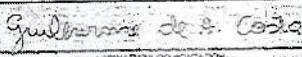
Dêsde já agradecemos a atenção dispensada a nossa solicitação, e aguardamos a sua resposta.

Mostardas, 02 de Junho de 2022.

Guilherme de A. Costa

GUILHERME DE ARAÚJO COSTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	
VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1916989719 1916989719					
 NOME GUILHERME DE ARAUJO COSTA DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 4082557499 RJ/RJ RS CPF 010.926.470-31 DATA NASCIMENTO 03/04/1986 PAÍS BRASIL ANCIETO MACEDO COSTA NEICY ONDINA DE ARAUJO COSTA PERMISSÃO RESTRITA ACC ACC CAT. HABIL. B.D. NP REGISTRO 03778303205 VALIDADE 22/10/2026 DEF. POLÍCIA 02/02/2006					
 ASSINATURA Guilherme de S. Costa LOCAL MOSTARDAS, RJ DATA EMISSÃO 30/10/2019 ASSINATURA DO PORTADOR [Signature] ASSINATURA DO LEMITADO [Signature] 66410176120 RS227173600					
PROIBIDO FALSIFICAR 1916989719 RIO GRANDE DO SUL					

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

GUILHERME DE ARAUJO COSTA, BRASILEIRO, EMPRESARIO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 03/04/1986, RG n.º 4082557499 SJS/RS, CPF N.º 010.926.470-31, DOMICILIADO NA RUA RINCAO DO CRISTOVAO PEREIRA, 365, CENTRO, MOSTARDAS/RS, CEP 96270-000.

OUTORGADO:

FABIO JOSE DA SILVA MACHADO, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, NASCIDO EM 23/11/1962, RG n.º 2019440524 SSP/RS, CPF N.º 395.445.240-53, DOMICILIADO NA RUA INDEPENDENCIA, 336, CENTRO, MOSTARDAS RS, CEP 96270-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER ALTERAÇÃO CONTRATUAL; ABERTURA DE EMPRESA; ABERTURA DE FILIAL; TRANSFORMAÇÃO; EXTINÇÃO DE EMPRESA; DECLARAR DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO; CEDER QUOTAS SOCIAIS; AUMENTAR CAPITAL SOCIAL; NOMEAR ADMINISTRADOR; DAR QUITAÇÃO; CONFESSAR; SOLICITAR ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA, ASSINAR DOCUMENTO BASICO DE ENTRADA DO CNPJ, ENTRE OUTROS.

Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

MOSTARDAS, 24 de OUTUBRO de 2018.

GUILHERME DE ARAUJO COSTA

• O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

• Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43109672211 em 30/01/2019 da Empresa GUILHERME DE ARAUJO COSTA, CNPJ 32604497000143 e protocolo 190394714 – 29/01/2019. Autenticação: 1D7C4551AC55AA3C35296113479F4F9646A33. Cleverton Signor – Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/039.471-4 e o código de segurança nXCJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves

n.º 5/12





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0019575948

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GUILHERME DE ARAUJO COSTA**
Endereço: **RUA DR EDGARDO PEREIRA VELHO, 496, LOJA 02**
CENTRO, MOSTARDAS - RS
CNPJ: **32.604.497/0001-43**

Certificamos que, aos 04 dias do mês de **MAIO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de casamento estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

c) no caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até **2/7/2022**.

A certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Identificação: **0029572086**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

RE (da sede ou filial, quando a
se for em outra UF)

Código da Natureza
Jurídica

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

2135

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GUILHERME DE ARAUJO COSTA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS1201900013830

quer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

DE CÓDIGO CÓDIGO DO
S DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

080			INSCRIÇÃO
	206	1	PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
	315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MOSTARDAS

Local

29 Janeiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

se(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

ANOTAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/039.471-4	RS1201900013830	29/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
395.445.240-53	FABIO JOSE DA SILVA MACHADO

Página 1 de 1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): GUILHERME DE ARAUJO COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANACRETO MACHADO COSTA		(mãe) NELCI ONDINA DE ARAUJO COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/04/1986	IDENTIDADE (número) 4082557499	Orgão Emissor SJS	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 010.926.470-31	
EMAIL ESCRITORIO@FMCONTABILIDADE.NET			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RINCAO DO CRISTOVAO PEREIRA		NÚMERO 385	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 96270000	
MUNICÍPIO MOSTARDAS	UF RS		
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GUILHERME DE ARAUJO COSTA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EDGARDO PEREIRA VELHO		NÚMERO 496	
COMPLEMENTO LOJA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 96270000	
MUNICÍPIO MOSTARDAS	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIO@FMCONTABILIDADE.NET
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) 4744001 4742300 4744003 4744099 4763604	DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 3/01/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL COPIANTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 3/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
REFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201900013830



RS50368143

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43109672211 em 30/01/2019 da Empresa GUILHERME DE ARAUJO COSTA, CNPJ 32604497000143 e protocolo 190394714 - 29/01/2019. Autenticação: 1D7C4551AC55AA3C85296113479F4F9646A33. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://fjucisr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/039.471-4 e o código de segurança nXCJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Assinatura n.º 3/12



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Modulo Integrador	Data
19/039.471-4	RS1201900013830	29/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
395.445.240-53	FABIO JOSE DA SILVA MACHADO

Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43109672211 em 30/01/2019 da Empresa GUILHERME DE ARAUJO COSTA, CNPJ 32604497000143 e protocolo 190394714 - 29/01/2019. Autenticação: 1D7C4551AC55AA3C85296113479F4F9646A33. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/039.471-4 e o código de segurança nXCJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves

não. 4/12



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/039.471-4	RS1201900013830	29/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
395.445.240-53	FABIO JOSE DA SILVA MACHADO

Página 1 de 1

Reconheço por AUTÊNTICA a firma de GUILHERME DE ARAUJO COSTA, indicada com a seta Col. 14

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Mostardas, 21 de janeiro de 2016.

Adalgisa Santos Machado - Tabelã Designada

EMPRESA REGISTRADA EM 30/01/2019 SOB O Nº 43109672211

Adalgisa Santos Machado
Tabelã Designada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43109672211 em 30/01/2019 da Empresa GUILHERME DE ARAUJO COSTA, CNPJ 32604497000143 e protocolo 190394714 - 29/01/2019. Autenticação: 1D7C4551AC55AA3C85296113479F4F9646A33. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/039.471-4 e o código de segurança nXCJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves n.º 7112



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/039.471-4	RS1201900013830	29/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
395.445.240-53	FABIO JOSE DA SILVA MACHADO

Página 1 de 1

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, FABIO JOSE DA SILVA MACHADO, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, NASCIDO EM 23/11/1962, RG n.º 2019440524 SSP/RS, CPF N.º 395.445.240-53, DOMICILIADO NA RUA INDEPENDENCIA, 336, CENTRO, MOSTARDAS/RS, CEP 96270-000, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

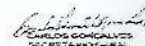
Mostardas/RS, 20 de Janeiro de 2019.

FABIO JOSE DA SILVA MACHADO

Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43109672211 em 30/01/2019 da Empresa GUILHERME DE ARAUJO COSTA, CNPJ 32604497000143 e protocolo 90394714 - 29/01/2019. Autenticação: 1D7C4551AC55AA3C85296113479F4F9646A33. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/039.471-4 e o código de segurança nXCJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/1



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/039.471-4	RS1201900013830	29/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
395.445.240-53	FABIO JOSE DA SILVA MACHADO

Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43109672211 em 30/01/2019 da Empresa GUILHERME DE ARAUJO COSTA, CNPJ 32604497000143 e protocolo 190394714 - 29/01/2019. Autenticação: 1D7C4551AC55AA3C85296113479F4F9646A33. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/039.471-4 e o código de segurança nXCJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Assinatura nã. 10/12



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUILHERME DE ARAUJO COSTA, de nire 4310967221-1 e protocolado sob o número 43109672211 em 29/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43109672211, em 30/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Luis Steglich.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
395.445.240-53	FABIO JOSE DA SILVA MACHADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
395.445.240-53	FABIO JOSE DA SILVA MACHADO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
395.445.240-53	FABIO JOSE DA SILVA MACHADO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
395.445.240-53	FABIO JOSE DA SILVA MACHADO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
395.445.240-53	FABIO JOSE DA SILVA MACHADO

Porto Alegre, Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Cleverton Signor: 59268263068

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
403.218.190-04	CESAR LUIS STEGLICH
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Porto Alegre, Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43109672211 em 30/01/2019 da Empresa GUILHERME DE ARAUJO COSTA, CNPJ 32604497000143 e protocolo 190394714 - 29/01/2019. Autenticação: 1D7C4551AC55AA3C85296113479F4F9646A33. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/039.471-4 e o código de segurança nXCJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Assinado digitalmente não. 12/12

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 32.604.497/0001-43
Razão Social: GUILHERME DE ARAUJO COSTA
Endereço: R EDGARDO PEREIRA VELHO 496 LOJA 02 / CENTRO / MOSTARDAS / RS / 96270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2022 a 12/06/2022

Certificação Número: 2022051401463022897145

Informação obtida em 31/05/2022 14:17:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

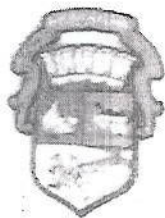
À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GUILHERME DE ARAUJO COSTA, CNPJ 32604497000143, Endereço - RUA EDGARDO PEREIRA VELHO 496 CENTRO MOSTARDAS.

31 de maio de 2022, às 14:32:07

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **0aa7b1ca607b2bd70ba170451f2f3446**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Finanças
e-Mail: financas@mostardas.rs.gov.br

C E R T I D ã O N E G A T I V A N° 308/2022

CERTIFICAMOS, á parte interessada, que revendo os arquivos desta Prefeitura, não constatamos débitos em nome de GUILHERME DE ARAUJO COSTA - ME registrado com CPF/CNPJ nº: 32.604.497/0001-43

A presente Certidão não elide o direito de a Fazenda Municipal preceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta Certidão é válida por trinta (30) dias a contar da data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, Secretaria Municipal de Finanças

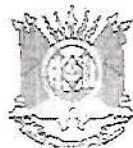
Data da Emissão: 31 de Maio de 2022.

Código de Autenticidade: 247015560247015



A validade deste documento pode ser verificada através do portal do Cidadão, disponível em: <http://www.mostardas.rs.gov.br>

Rua Bento Gonçalves, 1020 - CEP: 96270-000 - Mostardas/RS Fones: (51) 3673-1307



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE MOSTARDAS
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
BEL^a LÍLIA MARIA DA SILVA GRECCO - TABELIÃ DE PROTESTOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **GUILHERME DE ARAUJO COSTA ME**, inscrito(a) no CNPJ: 32.604.497/0001-43. Esta Certidão abrange o período de 15 de junho de 2017 a 15 de junho de 2022.

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: (*) Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006

Busca.....: R\$ 10,40 (*0374.02.1000001.15350 = R\$ 2,50)

Página.....: R\$ 11,00 (*0374.02.1000001.15351 = R\$ 2,50)

Proc. Eletrônico.: R\$ 6,00 (*0374.01.1800002.43395 = R\$ 1,80)

Total.....: R\$ 27,40 + R\$ 6,80 = R\$ 34,20

Mostardas, 17 de junho de 2022

Cláudio Luiz Santos Silva
Registrador Substituto



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
101618 52 2022 00001700 98

17/06/2022

15:41:23

29087

LUCIANA

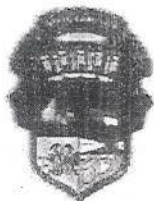


CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GUILHERME DE ARAÚJO COSTA *****
GUILHERME DE ARAÚJO COSTA, CNPJ 32604497000143, LOCALIZADO NO ENDEREÇO
RUA EDGARDO PEREIRA VELHO Nº 496*****

Mostardas, 17 de junho de 2022, às 14h53min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Finanças
e-Mail: financas@mostardas.rs.gov.br

C E R T I D ã O N E G A T I V A N° 334/2022

CERTIFICAMOS, à parte interessada, que revendo os arquivos desta Prefeitura, não constatamos débitos em nome de GUILHERME DE ARAUJO COSTA - ME registrado com CPF/CNPJ nº: 32.604.497/0001-43

A presente Certidão não elide o direito de a Fazenda Municipal preceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta Certidão é válida por trinta (30) dias a contar da data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, Secretaria Municipal de Finanças

Data da Emissão: 17 de Junho de 2022.

Código de Autenticidade: 727216092727216



A validade deste documento pode ser verificada através do portal do Cidadão,
Disponível em: <http://www.mostardas.rs.gov.br>

Rua Bento Gonçalves, 1020 - CEP: 96270-000 - Mostardas/RS Fones: (51) 3673-1307



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: GUILHERME DE ARAUJO COSTA

INSCRIÇÃO: 32.604.497/0001-43

DATA E HORA DA EMISSÃO: 17/06/2022, às 08:58:14, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: ATHJTWYQ6E

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GUILHERME DE ARAUJO COSTA**
CNPJ: **32.604.497/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:04 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **3341.A619.9815.3151**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0020080723

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GUILHERME DE ARAUJO COSTA**
Endereço: **RUA DR EDGARDO PEREIRA VELHO, 496, LOJA 02**
CENTRO, MOSTARDAS - RS
CNPJ: **32.604.497/0001-43**

Certificamos que, aos 17 dias do mês de **JUNHO** do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 15/8/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030088447

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.